



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216
Email: prefeituramcaririacu@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição Nº DCLXXVIII de 16 de Março de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXVIII de 16 de Março de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

SUMÁRIO

ATO: 001/2021

ADIAR A SESSÃO ORDINÁRIA MARCADA PARA O DIA 17 (DEZESSETE) DE MARÇO DE 2021.

APOSENTADORIA: 002/2021

UNIAS SIEBRA PEREIRA

DETERMINAÇÃO: 007/2021

FICA SUSPENSO O ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXVIII de 16 de Março de 2021

- ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Ato: 001/2021

ATO ADMINISTRATIVO 01/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, no exercício suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, vem expor para ao final decidir:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

CONSIDERANDO que há uma preocupação globalizada quanto ao risco de contaminação da COVID-19 que dentre as recomendações do Ministério da Saúde objetivando a prevenção e o alastramento do vírus deve-se evitar aglomeração de pessoas em ambiente fechado.

CONSIDERANDO que os senhores vereadores foram convocados para a sessão ordinária na data de 15 de março de 2021 as 9:30h na sede deste poder legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - ADIAR a Sessão Ordinária marcada para o dia 17 (dezesete) de março de 2021, em atendimento as medidas restritivas de isolamento social.

Art. 2º - Fica definida o **dia 26** (vinte e seis) **de Março** do corrente ano, as 10h (dez) horas, a realização da referida sessão legislativa.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caririaçu-Ce., em 15 de março de 2021.

Tiago Borges Machado
Presidente

Fabio Silva de Alcântara
Vice-Presidente

Marcos Bezerra Araújo
1º Secretário

Jose Góes da Costa
2º Secretário





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXVIII de 16 de Março de 2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -
Aposentadoria: 002/2021

ATO DE APOSENTADORIA Nº 002/2021

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 040310142021** em conformidade com o que estabelece o art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **UNIAS SIEBRA PEREIRA**, CPF nº **212.645.703-68**, RG nº 99029046652 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Vicente Xavier nº 316, Pernambuquinho, em Caririáçu/CE, Auxiliar Administrativo, matrícula/Prefeitura nº 751 lotada junto a Secretaria de Assistência Social, com proventos mensais no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), reajustados na forma prevista no art. 2º da EC 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.100,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 1.100,00	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 12 de março de 2021.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 111/2019

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXVIII de 16 de Março de 2021

- PORTARIAS - Determinação: 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021- CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU- ESTADO DO CEARÁ, de acordo com o Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social rígido estabelecido conforme este Decreto, a Secretaria de Saúde do Estado se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos números da COVID-19 em todos os municípios do Ceará, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica necessária às decisões de governo no combate à pandemia;

CONSIDERANDO que o STF decidiu por meio da ADPF nº672/2020, que União, Estados, DF e Municípios em relação à expedição de decretos, tem entre si competência concorrente e suplementar, podendo o ente editar medidas semelhantes ou mais rígidas de combate à pandemia, mas não contrárias às medidas mais rígidas instituídas por um dos outros entes;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme previsto no decreto estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021, observando que os serviços da Câmara Municipal de Caririçu são essenciais e, ainda, no propósito de preservar o plano de GARANTIR a manutenção das atividades que assegurem a continuidade de prestação dos serviços públicos pelo Poder Legislativo;

ART. 2º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público, prevista na presente portaria, pelo período de 16 de março de 2021 a 26 de março de 2021, devendo ser mantido o referido atendimento de maneira remota, através de e-mail institucional do Poder Legislativo ou por telefone, conforme informações de contato disponibilizadas no site eletrônico da Câmara Municipal do Caririçu;

ART. 3º Determinar que as atividades presenciais possíveis de serem realizadas presencial aconteça em dias alternados sendo: segundas, quartas e sextas-feiras, e que os servidores deverão estar a disposição da administração nos dias de suspensão das atividades presenciais, Remotamente e acompanhando as comunicações oficiais através da sua chefia imediata, comunicações oficiais, e-mails ou outra forma de comunicação, devendo ser mantido o âmbito da estrutura administrativa desta Casa Legislativa o sistema de rodízio de cada setor, observados os limites estabelecidos no aludida portaria;

ART. 4º - Autorizar, em situações cuja a demanda do serviço exija, a presença física do servidor nesta Casa Legislativa, contudo devendo ser observado as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, e observar demais exigências posteriormente, isolamento ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas, nos termos do decreto estadual.

ART. 5º - Determinar que os servidores que estejam trabalhando remotamente se mantenham à disposição, sobretudo no horário de expediente, para comparecerem por ocasião de





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXVIII de 16 de Março de 2021

alguma demanda de serviço, cujo presença física se faça necessária;

ART. 6º - Determina ainda que servidores integrantes do grupo de risco ou qualquer sintoma gripal, permanecem dispensados do comparecimento presencial, previsto nas situações anteriores;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência da Câmara Municipal de Caririáçu-Ce., em 15 de março de 2021.

TIAGO BORGES MACHADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXVIII de 16 de Março de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito



Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração



Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município



José Marcos Alves Vilar
Secretaria de Planejamento e Finanças



Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde



Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil



Cristina Onasses Viana araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Francisco Lustosa de Moura
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

